



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL PRAE/UFSM N. 016/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS EVENTUAIS NO SATIE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria 2960, de 29 de dezembro de 2025, torna público o processo seletivo para cadastramento de propostas para apresentações artísticas ou intervenções culturais para o ano de 2026 no Setor de Atenção Integral ao Estudante (SATIE).

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo identificar e mapear propostas artísticas, culturais, inovadoras e criativas elaboradas por estudantes da UFSM, voltadas à promoção da saúde mental e do bem-estar estudantil, com a finalidade de compor um banco de dados para futuras ações no âmbito do SATIE/PRAE. As propostas enviadas farão parte de um banco de oficinas que poderá ser utilizado conforme a demanda do serviço. No entanto, isso **não garante a convocação imediata** nem a concessão automática de bolsa para atuação.

2. NATUREZA DA INSCRIÇÃO

O presente edital não estabelece um número fixo de vagas nem garante a concessão imediata de bolsas. As propostas cadastradas formarão um banco de reserva para o ano de 2026 e poderão ser convocadas conforme a necessidade e afinidade com as ações desenvolvidas pelo serviço. As propostas selecionadas, quando convocadas, deverão ter duração mínima de 01(um) mês, com carga horária de 16 horas semanais, no valor de R\$560,00, podendo a mesma ser convertida em bolsa eventual de mesmo valor para apresentações artísticas ou intervenções específicas.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser estudante da UFSM com matrícula ativa e em situação regular;
- 3.2 Ter, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 3.3 Não estar cursando o último semestre do curso;
- 3.4 Não acumular outra bolsa (independente do órgão);
- 3.5 Possuir os conhecimentos ou formações exigidas para a vaga pretendida;
- 3.6 Disponibilidade de 16h semanais em três turnos, sem sobreposição com horários de aula para propostas de oficinas ou disponibilidade de horário de apresentação para apresentação única

4. ATRIBUIÇÕES DA(O) BOLSISTA

- 4.1 Planejar e ministrar as oficinas ou apresentação artística conforme combinação com a equipe SATIE;
- 4.2 Cumprir a carga horária de intervenção ou apresentação conforme cronograma estipulado;
- 4.3 Participar das ações, dos encontros de formação e reuniões previamente agendadas;
- 4.4 Zelar pelos materiais utilizados e pelo bem-estar dos participantes;
- 4.5 Elaborar relatório final ao término da proposta.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 As propostas aprovadas e selecionadas para execução receberão uma bolsa mensal no valor de R\$560,00 para a execução da proposta apresentada;
- 4.2 As(Os) candidatas(os) serão chamados de acordo com a necessidade do serviço e a identificação das demandas com a proposta apresentada.
- 4.3 A existência de vagas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da PRAE/UFSM.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições permanecerão abertas ao longo do ano de 2026, permitindo o recebimento contínuo de propostas conforme a demanda do serviço. A(O) proponente deverá enviar a documentação completa em um único arquivo PDF para o e-mail: **oficinas@ufsm.br**, com o assunto: **"CADASTRAMENTO DE PROPOSTA ARTÍSTICA/CULTURAL – SATIE/PRAE 2026"**. Caso a proposta seja contemplada, a(o) proponente receberá um e-mail com a convocação para entrevista, etapa necessária para a efetivação da seleção.

5.2 A inscrição será realizada mediante envio de:

5.2.1 Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

5.2.2 Comprovante de matrícula;

5.2.3 Plano de apresentação da proposta(Anexo II);

5.3 Caso a proposta exija curso ou formação específica, outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados.

5.4 Será concedido somente uma bolsa por atividade selecionada, atendido os critérios deste edital.

6. DAS TEMÁTICAS

6.1 Serão aceitas propostas de apresentações artísticas ou culturais junto ao projeto QUINTHALL. Também serão aceitos cadastramento de propostas de oficinas que se alinhem às temáticas voltadas à promoção do bem-estar e da saúde mental, contemplando dimensões como o autocuidado, a musicalidade, o corpo em movimento e a expressão artística. Espera-se que, além de apresentação artística e musical, as propostas abordem, de forma sensível e criativa, temas como criatividade, arte e bem-estar, convivência e relações interpessoais, organização da rotina e do tempo acadêmico, bem como gestão emocional, ansiedade e autoestima. Serão especialmente incentivadas propostas com abordagem inovadora, que estabeleçam articulações potentes entre música, saúde, arte e subjetividade, ampliando os modos de escuta, expressão e cuidado, tais como

- Apresentações musicais
- Autocuidado e saúde mental;
- Música e escuta sensível
- Corpo, movimento e expressão;
- Criatividade, arte e bem-estar;

- Convivência e relações interpessoais;
- Organização da rotina e tempo acadêmico;
- Gestão emocional, ansiedade, autoestima, entre outras.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção das propostas será feita pela equipe técnica do SATIE/PRAE, de forma contínua, a partir da análise dos seguintes critérios:

- Relevância da temática para o público universitário;
- Clareza e viabilidade metodológica do plano de aula;
- Potencial de impacto e inovação;
- Compatibilidade da proposta com as diretrizes e demandas do SATIE/PRAE.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada com base nos seguintes critérios:

- Matrícula ativa e situação regular na UFSM;
- Mínimo de 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;
- Não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- Não acumular outra bolsa com a mesma fonte pagadora;
- Formação ou conhecimentos específicos exigidos para a vaga pretendida;
- Disponibilidade de horários para execução;
- Avaliação na entrevista sobre conhecimentos, habilidades e disponibilidade;

9. RESULTADO

9.1 Caso a proposta seja contemplada, a(o) proponente receberá um e-mail com a convocação para entrevista, etapa necessária para a efetivação da seleção. As propostas contempladas serão convocadas através de edital de chamamento público no site da Prae/UFSM.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em casos em que as propostas apresentem conteúdos semelhantes ou objetivos muito próximos, será priorizado a(o) estudante com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo junto à PRAE como critério de desempate. Se mesmo assim se manter o empate, será dado prioridade a(o) aluna(o) com maior idade

11. DO CANCELAMENTO DE BOLSA

11.1 A(o) bolsista poderá ter sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações previstas no edital;
- Desempenho insatisfatório ou rendimento acadêmico inferior ao mínimo exigido;
- Ausência não justificada em atividades obrigatórias;
- Encerramento antecipado do projeto ou da atividade que originou a concessão da bolsa;
- Por solicitação do próprio bolsista.
- O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas implicará na perda imediata da bolsa, mediante comunicação formal, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O cadastramento das propostas enviadas farão parte de um banco de oficinas que poderá ser utilizado conforme a demanda do serviço. **Não garantindo a convocação imediata nem a concessão automática de bolsa para atuação;**

12.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU

12.3 Poderão ser sugeridos ajustes ou redirecionamentos às propostas aprovadas, após as entrevistas, de modo a alinhá-las às demandas do território e às prioridades definidas pelo SATIE/PRAE;

12.4 Casos omissos serão analisados pela equipe organizadora.

Santa Maria, 03 de março de 2026.

JACIELE CARINE VIDOR SELL
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I

PLANO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

01. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome social (se desejar):

Matrícula UFSM:

Curso:

Semestre atual:

E-mail institucional (UFSM):

Telefone/WhatsApp: (____)

02. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Você está no último semestre do curso? () Sim () Não

Possui BSE ativo? () Sim () Não () Não sei

Já participou de projetos de oficinas anteriormente? () Sim () Não

Se sim, quais? _____

03. EXPERIÊNCIA/CONHECIMENTOS RELACIONADOS À VAGA

Descreva brevemente sua experiência, conhecimentos e/ou formação relacionados à oficina pretendida:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (Marcar com X os turnos disponíveis)

Obs.: É necessário ter disponibilidade de 12 horas semanais em pelo menos três turnos, sem conflito com horários de aula.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	[]	[]	[]	[]	[]

Tarde ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Início da Noite ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

05. DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou de acordo com os termos do edital e que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.

Local e data:

Assinatura da(o) candidata(o):

Santa Maria, 2026

.

ANEXO II
PROPOSTA

Nome da(o) proponente:

Nome da Proposta:

Público-alvo:

Número de participantes:

Duração prevista:

1. Objetivos da proposta:

(Descrever os objetivos da proposta)

2. Metodologia:

(Descrever as estratégias, recursos e dinâmicas que serão utilizados)

3. Materiais necessários:

4. Referências:

Santa Maria, 2026.

NUP: 23081.023921/2026-31

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL 16.2026 SATIE EVENTUAL.pdf

Assinaturas

03/03/2026 10:51:54

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 6924462

Código CRC: 5c62297c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

